



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



TERMO DE REFERÊNCIAS

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação para aquisição de material de consumo.

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Educação (FME)

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação – PEAE, que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA.

JUSTIFICATIVA

A alimentação é um direito social firmado pela Carta Magna de 1988 no Artigo 6º, neste sentido, em que o poder público necessita adotar políticas e ações que caminhem no sentido de garantir aos indivíduos condições adequadas para manutenção do estado alimentar e nutricional da população. Para efetivação deste direito, o poder público, tem criado políticas públicas e sociais, bem como, sistemas de controle como Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído a partir da Lei nº 11.346/2006. Neste contexto, o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000; na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014; na medida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001; nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 06 de 08 de maio de 2020, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, por no mínimo 04 (quatro) horas/ dia, durante 200 dias letivos, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado. Ressalta-se que o município de Colares do estado do Pará conta, aproximadamente, com 1.800 alunos, matriculados em sua rede municipal de ensino público e 1.700 alunos matriculados em rede estadual de ensino público. No qual, sua maioria, estão matriculados em escolas municipais públicas em meio rural (comunidades), onde é visível o índice de vulnerabilidade social, em muitos dos casos, a Alimentação Escolar, a única refeição adequada do dia. Em vistas deste cenário, é necessário garantir o acesso ao Direito Humano de Alimentação Adequada – DHAA, através das normativas de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ante o exposto, é imprescindível que se produza processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, tendo como principal justificativa, a necessidade dos indivíduos em idade escolar ter seu acesso a alimentos de qualidade e efetivação dos seus direitos preconizados nas legislações.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Faz o necessário o aumento do quantitativo dos gêneros alimentícios: pelas aulas complementares incluída no calendário letivo, aumento dos meses, aumento no número de alunos no censo escolar no ano de 2023, aumento no valor do recurso repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações constam no Anexo VI deste Termo.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta (acondicionados em caixas fechadas),
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante,
- Registro no órgão fiscalizador (SIF/ SIE/ADEPARÁ/SIM) quando couber.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ficha Técnica com informações sobre identificação do fabricante, produto, marca, descrição, composição nutricional, características organolépticas, microbiológicas, físico-química do produto final, características da embalagem (primária e secundária), condições de armazenamento e distribuição, durabilidade, prazo de validade, condições de conservação, modo de utilização, rotulagem e aplicações, assinada por Responsável Técnico da área com firma reconhecida, **do ano vigente**;

Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Estadual do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular, **do ano vigente**;

As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Os proponentes devem apresentar **Certificado do SIE/ADEPARÁ OU SIF/DIPOA** do fabricante dos **produtos de origem animal**. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000;

Documentos extras: Para efeito de classificação deverão ser apresentados no dia de apresentação das amostras: fichas técnicas, ou prospectos técnicos, ou demonstrativos que comprovem as especificações exigidas neste edital, admitindo-se demonstrativos obtidos nos “sites” dos fabricantes ou correspondências eletrônicas enviadas pelos fabricantes.

Para os itens abaixo, deverão ser apresentados, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente, estes documentos deverão estar anexos à proposta, ou seja, no dia de apresentação das amostras: Laticínios: leite em pó, leite fermentado; Proteínas: Carnes bovina magra (carne moída, costela em tiras, carne em cubos), Coxa e sobre coxa de frango com osso, Peito de Frango desossado, Peixes: tipo pescada gó e tipo dourada, Salsicha de frango tipo hot dog, Pão de queijo congelado;

Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Para eventuais testes, ao(s) fornecedor(es) Vencedor(es) deverá(ão) apresentar amostras, na quantidade de 02(duas) unidades por itens relacionados no Termo de Referência (em anexo), iguais às que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações contidas em **Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros.

O prazo para entrega das amostras será de 03 (três) dias úteis, após a licitação e antes da homologação.

A apresentação das amostras dos produtos assinalados no Termo de Referência (anexo), pelo(s) Fornecedor(es) vencedor(es) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, estão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisados pela Nutricionista – Responsável Técnica, que emitirá parecer de aprovação, mediante parecer de acompanhamento e análise do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, forma única e condicionante de aprovação.

Fornecedor(es) vencedor(es) poderá(ão) ser excluído(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso seu **produto não atenda as especificações descritas** no edital, que se espera idêntica ao do Termo de Referência.

As amostras não serão, em hipótese nenhuma, **devolvidas aos fornecedores**, pois serão objetos de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado, no prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação e assim sucessivamente.

As amostras deverão ser apresentadas e entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada Travessa Marechal Deodoro, SN, entre Rua Nova e Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Colares – Pará, CEP: 68785-000, das 08h até as 12h da manhã, **aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no Depósito Central de Alimentação Escolar.

Não será aceita gêneros alimentícios entregues em desacordo com a Nota de Empenho.

O fornecedor deverá apresentar 03 (três) cópias de notas fiscais e 03(três) cópias das certidões, para cada Nota de Empenho, enviada por email, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

O horário de entrega dos gêneros alimentícios secos (não perecíveis), no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 12:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela Responsável técnica e pela Coordenadora de Alimentação Escolar.

A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros)** será porta a porta no meio urbano, conforme relação de endereço Anexo I, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente expedido pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar da SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada, somente, nas **3ª-feiras, de forma semanal, no período de 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados**. A entrega do referido objeto no meio rural será por conta da Contratante.

Serão recebidos, apenas e exclusivamente, gêneros alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Não será permitido embalagens com emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original, e/ou com avarias ocasionadas durante o transporte, devendo ser trocados por outro em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado da Coordenadora de Alimentação Escolar e fiscal de contrato para substituição do produto.

Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

Todo o produto deteriorado, ainda que apresente data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 horas, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

Todos os produtos solicitados deverão conter data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade dos produtos solicitados deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo IV).

A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do Contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e a administração do contrato decorrente do processo de licitação, através dos servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pela Coordenadora de Alimentação Escolar e um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão responsáveis pela conferência dos gêneros, no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

Garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados.

Fornecer produtos de primeira qualidade.

As despesas com transporte, fretes, carregador/ descarregador, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (**camisa, bota, calça, crachá, boné, cinta lombar ergonômica, máscara facial**) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objetos do presente contrato.

Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;

Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

As despesas decorrentes para a entrega dos produtos serão de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



devolução, sendo que, em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE. E o que mais couber

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos licitados.

Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Emanuelle Silva
Nutricionista/ CRN7: 5799
Colares, 13 de Novembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



APROVO o presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação
Colares, 13 de Novembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



ANEXO I
RELAÇÃO ENDEREÇO DAS ESCOLAS
(PARA ENTREGAS DO SISTEMA PORTA A PORTA)

Nº	ESCOLA	ZONA	ENDEREÇO
01	CRECHE MUNICIPAL FAROL DO SABER	URBANA	Travessa Marechal Deodoro, SN, entre Rua Nova e Avenida Nossa Senhora da Conceição
02	E.M.E.I.F. BALÃOZINHO VERMELHO	URBANA	Rua Deodoro da Fonseca, SN, entre Rua da República e Rua da Erminda.
03	E.M.E.I.F. PROFª NOEMIA MARIA DE SOUSA E SOUSA	URBANA	Rua do Triunfo, SN, esquina da Rua Euflorzina.
04	E.E.E.F. DR JOSÉ MALCHER	URBANA	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, SN.
05	E.E.E.M. NORMA GUILHON	URBANA	Rua Curuçá, SN, entre Marechal Deodoro da Fonseca e Rua 15 de novembro.
06	E.M.E.I.F. MARTINHO AZEVEDO	RURAL	Tv. Nossa Senhora da Conceição, SN. Jenipaúba da Laura
07	E.M.E.I.F. ALEXANDRINO MALCHER	RURAL	Rua principal, SN. Comunidade-Arací
08	E.M.E.I.F. SÃO GERALDO	RURAL	Rua principal, SN. Comunidade – Ururí
09	E.M.E.I.F. TIA ANASTÁCIA	RURAL	PA 238, SN. Comunidade – Itajurá
10	E.M.E.I.F. PROFª RENY DA SILVA COSTA	RURAL	Rua Lauro César Franco, SN. Comunidade – Fazenda
11	E.M.E.I.F. WALDEMIR CONCEIÇÃO	RURAL	Rua Sebastião, SN . Comunidade - Arirí
12	E.M.E.I.F. LAURO FRANCO	RURAL	Comunidade Jacarémanha.
13	E.M.E.I.F. DOM TADEU PROST	RURAL	Rua Nossa Senhora da Conceição, SN – Comunidade – Jenipaúba de colares
14	E.M.E.I.F. PROFª LINDALVA DO SANTOS	RURAL	Rua do Sousa , SN. Comunidade – Maracajó
15	E.M.E.I.F. FRANCISCO PALHETA	RURAL	Rua Coronel Henrique Palha, SN. Comunidade – Mocajatuba
16	E.M.E.I.F. CLOTILDE RAIOL BITENCOURT	RURAL	Comunidade – Itabocal
17	E.M.E.I.F. PROFª MARIA RITA DOS SANTOS	RURAL	Rua da Rodoviária , SN. Comunidade-Piquiatuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



18	E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA	RURAL	Comunidade – Tauápará
19	E.M.E.I.F. TIA BENTA	RURAL	Rua São Sebastião, SN . Comunidade – Juçarateua
20	E.M.E.I.F. DONATILA BARRIGA	RURAL	Comunidade – Guajará
21	E.M.E.I.F. BOM JESUS	RURAL	Comunidade – Terra Amarela
22	E.M.E.I.F. PROFa IRACEMA RODRIGUES	RURAL	Comunidade – São Pedro
23	E.M.E.I.F. MÃ RITA	RURAL	Comunidade – Mãe Rita
24	E.M.E.I.F. PADRE ALFREDO DE LA Ó	RURAL	Comunidade - Cacau
25	E.M.E.I.F. RAIMUNDO SARAIVA	RURAL	Comunidade – Cumií
26	E.M.E.I.F. PROFa ROSALINA RODRIGUES	RURAL	Rua Santa Maria. Comunidade – Candeuba
27	E.M.E.I.F. PROF LUIZA GAMA	RURAL	Comunidade Santo Antônio de Colares
28	E.E.E.F. BARÃO DO GUAJARÁ	RURAL	Comunidade – Guajará
29	E.M.E.I.F. PRINCESA LEOPOLDINA	RURAL	Comunidade – Mocajutuba
30	E.E.E.F. LUCÍOLA BRASIL	RURAL	Comunidade – Fazenda
31	E.E.E.M. MAGALHÃES BARATA	RURAL	Comunidade – Ariri



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



ANEXO II
CARDÁPIO ESCOLAR – 2024
ZONA URBANA E RURAL
FUNDAMENTAL (06 A 14 ANOS)/ EJA (A PARTIR 15 ANOS)/ MÉDIO(A
PARTIR 15 ANOS)/ QUILOMBOLA

LISTA DE PREPARAÇÕES
1. BAIÃO COM FRANGO COM LEGUMES E 1 PORÇÃO DE FRUTA (arroz, feijão, sal, cebola, alho, óleo de soja, colorau, batata, cenoura, tomate, cheiro verde, cebolinha, pimentinha, peito de frango, vinagre e fruta da estação)
2. BAIÃO COM FAROFA DE OVO, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA (arroz, feijão, sal, cebola, alho, óleo de soja, colorau, alface, tomate, pepino, cheiro verde, cebolinha, pimentinha, ovo, farinha de mandioca e fruta da estação)
3. ARROZ COM CENOURA, CARNE EM CUBOS GUISADO, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA (arroz, sal, cebola, alho, óleo de soja, chuchu, cenoura, tomate, cheiro verde, cheiro verde, pimentinha e fruta da estação)
4. MACARRONADA DE CARNE MOÍDA, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA (macarrão espaguete ou parafuso, carne moída, colorau, sal, óleo de soja, alho, molho de tomate, cheiro verde, cebolinha, repolho, couve e tomate, fruta da estação)
5. MACARRONADA DE FRANGO DESFIADO, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA (macarrão espaguete ou parafuso, peito de frango, colorau, sal, óleo de soja, alho, molho de tomate, cheiro verde, cebolinha, repolho, couve e tomate, fruta da estação)
6. SOPA DE LEGUMES COM CARNE OU FRANGO E MASSA, 1 PORÇÃO DE FRUTA (batata, cenoura, chuchu, repolho, couve, macarrão argolinha, óleo de soja, colorau, alho, cebola, tomate, cheiro verde, carne em cubos ou cx e sbc de frango desfiado, sal, e fruta da estação)
7. MINAGU DE ARROZ COM TAPIOCA (arroz, farinha de tapioca, leite em pó, açúcar, sal, canela em pó)
8. MINGAU DE MILHO BRANCO (milho branco, leite em pó, açúcar, sal, canela em pó)
9. CANJICA (farinha de milho), LEITE COM CAFÉ (farinha de milho, açúcar, leite em pó, café em pó, sal e canela em pó)
10. CACHORRO QUENTE (pão tipo hot dog, carne moída, óleo de soja, molho de tomate, sal, cebola, tomate, cheiro verde)
11. CAMUSQUIM DE FRANGO (macarrão espaguete, peito de frango, sal, óleo de soja, colorau, tomate, cebola, alho, vinagre, cheiro verde, cebolinha, maisena)
12. VATAPÁ DE FRANGO OU CAMARÃO (Arroz, farinha de trigo, dendê, leite de coco, creme de leite, sal, alho, óleo de soja, cebola, tomate, cheiro verde, cebolinha, tomate, peito de frango desfiado ou camarão seco)
13. PÃO DE QUEIJO E LEITE COM CAFÉ (Pão de queijo (congelado), leite em pó, café em pó e açúcar)
14. HOT DOG COM SUCO (Pão tipo hot dog, salsicha de frango, molho de tomate, óleo de soja, cebola, tomate, alho, repolho fatiado, cenora ralada, suco (polpa de fruta))
15. ARROZ COM GALINHA, 1 PORÇÃO DE FRUTA (arroz, peito de frango, salsicha tipo hot dog de frango, óleo de soja, vinagre, alho, cebola, sal, colorau, cheiro verde, pimenta de cheiro, milho, ervilha, azeitona, fruta da estação)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



16. FRANGO NO TUCUPI COM ARROZ E JAMBU
(arroz, coxa e sobrecoxa de frango, tucupi, sal, alho, vinagre, cebola, pimentinha de cheiro, óleo de soja)

17. MACARRONA DE SARDINHA COM OVO
(Macarrão espaguete, sardinha, ovo, cebola, tomate, cheiro verde, sal, óleo)

CRECHE E PRÉ ESCOLAR URBANO (03 A 05 ANOS)
(REFEIÇÃO)

LISTA DE PREPARAÇÕES

1. FEIJÃO DE CALDO COM FRANGO COM LEGUMES E 1 PORÇÃO DE FRUTA
(arroz, feijão, sal, cebola, alho, colorau, batata, cenoura, tomate, cheiro verde, cebolinha, pimentinha, peito de frango, vinagre e fruta da estação)

2. FEIJÃO DE CALDO COM OVO COZIDO, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA
(arroz, feijão, sal, cebola, alho, colorau, alface, tomate, pepino, cheiro verde, cebolinha, pimentinha, ovo, e fruta da estação)

3. ARROZ COM CENOURA, CARNE EM CUBOS GUISADO, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA
(arroz, sal, cebola, alho, chuchu, cenoura, tomate, cheiro verde, cheiro verde, pimentinha e fruta da estação)

4. MACARRONADA DE CARNE MOÍDA, SALADA CRUA E 1 PORÇÃO DE FRUTA
(macarrão espaguete ou parafuso, carne moída, colorau, sal, alho, molho de tomate, cheiro verde, cebolinha, repolho, couve e tomate, fruta da estação)

5. CANJA DE FRANGO COM LEGUMES E 1 PORÇÃO FRUTA
(macarrão espaguete ou parafuso, coxa e sobrecoxa de frango, colorau, sal, alho, molho de tomate, cheiro verde, cebolinha, batata, cenoura, couve e tomate, fruta da estação)

6. CACHORRO QUENTE
(pão hot dog, carne moída ou carne desfiada, molho de tomate, sal, cebola, tomate, cheiro verde)

7. VATAPÁ DE FRANGO
(Arroz, farinha de trigo, dendê, leite de coco, creme de leite, sal, alho, cebola, tomate, cheiro verde, cebolinha, tomate, peito de frango desfiado)

8. PEIXE COZIDO, ARROZ BRANCO
(peixe, arroz, sal, colorau, limão, alho, cebola, tomate, pimentinha de cheiro, óleo de soja, cenoura, batata)

CRECHE E PRÉ ESCOLAR URBANO (03 A 05 ANOS)
(LANCHE)

LISTA DE PREPARAÇÕES

1. PÃO DE QUEIJO E LEITE COM CAFÉ
(Pão de queijo (congelado), leite em pó, café em pó e açúcar)

2. VITAMINA DE BANANA, OU MAMÃO, OU GOIABA E BISCOITO
(banana, leite em pó, aveia, biscoitos)

3. TAPIOQUINHA COM LEITE
(goma de tapioca, margarina, leite em pó)

4. MINGAU DE ARROZ COM TAPIOCA
(arroz, farinha de tapioca, leite em pó, açúcar, sal, canela em pó)

5. MINGAU DE MILHO BRANCO
(milho branco, leite em pó e sal)

6. IOGURTE COM BISCOITO
(Iogurte e biscoito)

7. BOLO DE LEITE COM LEITE E CAFÉ OU SUCO
(ovo, leite, açúcar, trigo, fermento, margarina, café em pó ou polpa de fruta para suco)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



ANEXO III
PAUTA DE ALIMENTOS – REPASSE: PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QNTD	MÉDIA/ VALOR UNITÁRIO	MÉDIA/VALOR TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 , embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	Kg	8.500		
02	AÇÚCAR CRISTAL , produtor a partir da cana-de-açúcar. Apresentando porção de 5g com valor energético 20 Kcal e 2% de carboidratos. Embalagem plástica de 2 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, período da safra, nº de lote, o prazo de validade de 24 meses. Certificação do ISSO 9001.	Kg	8.500		
03	AZEITE DE DENDÊ , em garrafas de 200ml. Tampa rosqueada. A embalagem primária deverá conter: rótulo com data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	L	500		
04	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, açúcar cristal, sal, soro de leite, fibra de aveia, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 131 Kcal, 7% de carboidratos, 4% de proteínas e 8% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (4x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg a 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	Kg	8.500		
05	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , sabores: tradicional, laranja, chocolate, coco. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, amido de milho, sal, soro de leite, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 128 Kcal, 7% de carboidratos, 3% de proteínas e 6% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (3x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias..	Kg	8.500		
06	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal (palma), amido de milho, açúcar investido, soro do leite, sal, emulsionante (lecitina de soja) aromatizantes e acidulante (ácido láctico). Contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas.	Kg	4.000		
07	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Kg	2.700		
08	CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO , pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina corte tipo dianteiro, de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com coloração vermelho-vivo, cheiro e sabor próprios, ISENTO DE NITRITOS E NITRATOS, sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitos Jerked Beef e Charquito).	Kg	600		
09	COLORÍFICO EM PÓ , ingredientes principais: urucum, óleo e fubá de milho. Embalagem primária de 100g, embalagem secundária de 01 kg, acondicionado em fardos de embalagem terciária transparente de até 30 kg; Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	Kg	400		
10	CREME DE LEITE UHT , integral, tradicional, com até 20% de gordura, embalagem primária cartonada asséptica de 200g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias. S.F.I.	kg	400		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



11	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: ervilha/ milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Kg	300		
12	FARINHA DE MILHO (FLOCADA) , para preparo de cuscuz, enriquecido com Ferro, embalagem plástica com 500g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	Kg	1.000		
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio) branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg). Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	KG	700		
14	FEIJÃO TIPO 1 carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	4.000		
15	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Substância uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, embalagem de garrafas de vidro de 500 ml, com tampa rosqueada, acondicionadas em caixa de papelão contendo 24 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	L	500		
16	LEITE EM PÓ , composição básica: leite fluido integral, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e 250mg de Cálcio. O porcionamento de 26g deverá ser equivalente à 128 Kcal. Rendimento de 200g deverá ser de 1l. Embalagem pacote plástico e aluminizado, limpo não violado, resistente contendo 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10kg, informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.	Kg	5.500		
17	LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO , composição básica: leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador: sorbato de potássio-0,98%, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido cítrico-0,029% e água potável), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha. embalagem primária em bandeja de 540g (6x 90g). O porcionamento de 90g deverá ser equivalente a 73 Kcal. Isento de sujidades, contaminação e corpos estranhos. Embalagem secundária acondicionada em caixa de papelão contendo até 12 bandejas, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de armazenamento. O transporte para entrega deverá ser veículo em carroceria fechada e isotérmico.	KG	600		
18	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE , embalagem primária apropriada de 500 g, acondicionado em embalagem secundária de fardo com até 30 kg, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 6 meses, modo de preparo e modo de armazenamento.	Kg	3.500		
19	MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	100		
20	MARGARINA COM SAL , composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina A, emulsificantes, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária deverá ser em pote de 500g, apresentando informações nutricionais, para porção de 10 g 54 Kcal, 8% de vitamina A e 60% de Lipídeos; data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	300		
21	MILHO BRANCO TIPO CANJICA , embalagem primária apropriada de 500g, isento de materiais terrosos, larvas e outros parasitas. Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	1.000		
22	MOLHO PRONTO DE TOMATE , com tomate, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura. Salsa, alho, manjerição, tomilho. Com valor energético 27 Kcal para porção de 60g do produto. A embalagem deve ser apropriada em sachê de 340g e acondicionadas em caixa com 24 unidades, totalizando 8.160 Kg. Rótulo contendo data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	500		
23	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , a base de: cenoura/ batata/ ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem de sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Kg	300		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



24	SAL MARINHO REFINADO IODADO , embalagem primária plástica de 01 kg, acondicionados em embalagem secundária plástica transparente de até 30 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	600		
25	ÓLEO DE SOJA , embalagem de garrafa pet de 900 ml, acondicionadas em caixa de papelão de até 20 garrafas, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	L	3.000		
26	PÃO TIPO HOT DOG , com 50g a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com até 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Será rejeitado o pão com odor e sabor desagradável, amassados, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes. Contendo na embalagem a identificação do produto, informações nutricionais, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.	und	15.000		
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO , - Ingredientes: Polvilho, leite integral, ovo, queijo, óleo de soja, creme vegetal e sal, com massa mais compacta e não oco, cor do miolo levemente creme. Embalagem plástica contendo as seguintes informações: Indicação do fabricante, quantidade e validade. Cada peça deverá pesar no mínimo 50g , ser de fácil preparo necessitado apenas do assamento. Embalagem primária: Saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente lacrado, com capacidade de até 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita plástica adesiva. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima do produto e de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias na entrega do produto. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.	KG	500		
28	VINAGRE DE ÁLCOOL , caixa com 12 garrafas de 500 ml, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	L	1.000		
29	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM , congelada, sem osso, com até 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica à vácuo de 0,5 kg a 0,7 kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	Kg	5.000		
30	COSTELA EM TIRAS , congelada, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6 cm a 8 cm, 1 cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5 kg. Contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	Kg	4.500		
31	PEITO DE FRANGO DESOSSADO , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	Kg	5.000		
32	PEIXE FILETADO, do tipo PESCADA GÔ ; congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 5%; embalagem primária de 1kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIE/ ADEPARÁ; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	KG	3.500		
33	PEIXE FILETADO, do tipo DOURADA ; congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 5%; embalagem primária de 1kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIE/ ADEPARÁ/S.I.F.; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	KG	3.500		
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	Kg	5.000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



35	COXINHA DA ASA DE FRANGO , embalagem primária apropriada de 1 kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para entrega deverá ser em carro baú do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme a legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado de um servidor da SEMED	Kg	4.000		
36	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG , embalagem plástica de 3 kg a 5 kg, contendo o SIF/DIPOA. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.	Kg	1.000		
37	BATATA INGLESA LAVADA , tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	500		
38	CEBOLA BRANCA , tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	1.000		
39	CENOURA , casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	500		
40	TOMATE VERDE IN NATURA , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	1.500		
41	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	2.000		
42	LIMÃO TAITI IN NATURA , procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	600		
43	PEPINO IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	500		
MÉDIA VALOR TOTAL DOS ITENS					

Emanuelle do Nascimento e Silva
Nutricionista/ CRN7: 5799